

Convênio nº 915/2017
Data de Assinatura: 04/10/2017
Vigência: 03/09/2019
PUBLICADO
D.O. Nº 9489
Data: 06/09/2017 Pág. 18

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E
O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1.993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.891.363/0001-80, estabelecida na Rodovia Dourados-Itahum - Km 12, Cidade Universitária de Dourados/MS, CEP 79.804-970, doravante denominada **UEMS**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. **FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 123.548.048-81 e do RG nº 147.980.641-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Alemanha, nº 10, Jardim Mônaco, em Dourados/MS, e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII, no Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, com sede no Parque dos Poderes, Bloco V, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ 02.585.924/0001-22 doravante denominada simplesmente **SED/MS**, neste ato representada por sua titular a Secretária **MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o n. 724.551.958-72 e RG n. 1488399, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Praia das Castanheiras, 165, Jardim Autonomista, Campo Grande - MS, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação. O presente instrumento se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto uma ação conjunta entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Educação objetivando a reserva de vagas do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação, aprovada e regulamentado pela Resolução CEPE/ UEMS nº 1.178, de 10 de maio de 2012 e pela Resolução CEPE/ UEMS nº 1.179, de 10 de maio de 2012, para educadores do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação com vistas à promoção da qualificação destes educadores que atuam na educação básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O presente instrumento tem por objetivos:

- a) reservar/destinar 40% vagas anuais do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação para educadores do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- b) promover a qualificação de educadores vinculados à SED/MS que atuam na educação básica;
- c) contribuir para a valorização dos educadores do quadro efetivo da SED/MS ;



d) elevar a qualidade da formação continuada de educadores que atuam na educação básica do quadro efetivo da SED/MS, por meio do estudo e da pesquisa, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem e na gestão da educação básica;

f) possibilitar, aos educadores do quadro efetivo da SED/MS, o domínio das técnicas de pesquisa com efetiva articulação com o trabalho didático nas escolas da educação básica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Constituem-se responsabilidades das signatárias:

I – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL:

a) reservar 40% das vagas anuais aprovadas pelo CEPE do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação para educadores do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul no Processo Seletivo anual, desde que estes sejam aprovados em todas as etapas do referido Processo;

b) selecionar, por meio de Processo Seletivo específico, os educadores para ingresso no Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação atendendo às normas vigentes;

c) ofertar disciplinas obrigatórias e eletivas para desenvolvimento do Programa e para cumprimentos dos créditos relativos à integralização do Programa;

d) orientar os mestrandos e creditar o título de Mestre em Educação aqueles que cumprirem com sucesso, as atividades e o Regime Didático do Programa;

II – DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

a) apoiar, por meio de aporte financeiro, 2 (duas) publicações dos docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação, as quais serão objeto de um Termo Aditivo do presente instrumento;

b) Autorizar a participação dos docentes e educadores vinculados à SED/MS, discentes do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação em eventos nacionais nos quais serão apresentados trabalhos relativos à produção acadêmica do Programa;

c) possibilitar a dedicação dos discentes nas atividades de formação e pesquisa relativas ao Programa, por meio de flexibilização no horário de planejamento de professor e;

d) acompanhar o processo formativo dos educadores participantes do Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAMPO DE ATUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação é desenvolvido na Unidade Universitária de Campo Grande, sob a coordenação e supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UEMS.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO, SUSPENSÃO OU INTERRUPTÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser extinto, suspenso ou interrompido mediante as seguintes condições:

- a) automaticamente, ao término do compromisso; e
b) no interesse e por conveniência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Quaisquer dúvidas, surgidas no decorrer da vigência deste instrumento, serão solucionadas pelas partes convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na **cláusula primeira** deste **Termo**, será obrigatoriamente destacada a participação da **SED/MS**, observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 37, na Constituição Federal/88.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

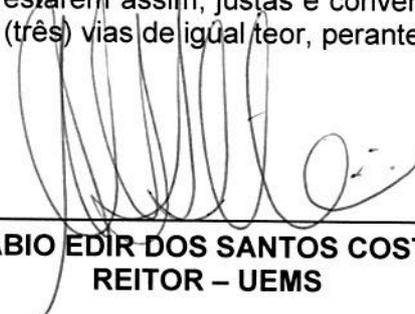
O presente Convênio deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, à conta da **UEMS**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da capital do Estado de Mato Grosso do Sul - Campo Grande, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam as signatárias o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes.

Dourados - MS, 04/09 de 2017.

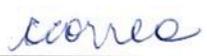


FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
REITOR – UEMS

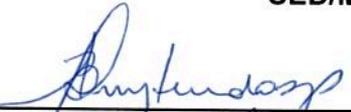


MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO
SED/MS

Testemunhas

1. 

Nome: *Eli Correia Nunes*
RG.: *399421*
CPF: *422.145.2100*

2. 

Nome: *Adriana A. B. Marques Bujfendsepp*
RG.: *574-123 SSP/MS*
CPF: *947-402-981-04*

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PRÉGIO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.354/2016	NE: 002484	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 135.859,56	
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 40/2017- RTR

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DAS CATEGORIAS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UEMS PARA O TRIÊNIO 2016/2019.

A COMISSÃO EXECUTIVA DE APOIO À COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CEA-CPA/UEMS), designada pelas Portarias UEMS nº 039, de 14 de abril de 2016, publicada em DO/MS nº 9.147 de 18 de abril de 2016 e nº 016, de 02 de agosto de 2017, publicada em DO/MS nº 9.425 de 04 de agosto de 2017 e de acordo com o Regulamento da CPA/UEMS, art. 3, § 1º, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012, torna público a homologação dos nomes inscritos para o processo de eleição para composição dos membros do corpo docente, técnico-administrativo e discente da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPA/UEMS), **triênio 2016-2019.**

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS**Categoria discente**

Edivan Augusto de Araújo
Elizandra Biá Viana
Olga Cristina Carneiro de Andrade

Categoria docente

Alessandra Ribeiro de Moraes
Marcos Antonio Camacho da Silva

Categoria técnico-administrativo

Ireni Aparecida Moreira Brito
Maria Eugênia Petenuci

2. O processo eleitoral ocorrerá nos dias 27 e 28 de setembro de 2017 por meio de votação *on line* no endereço eletrônico: <http://www.eleicao.sistemas.uems.br>, mediante utilização de chaves de acesso enviadas para o e-mail institucional aos docentes e técnico-administrativos e retiradas pelos alunos nas coordenações dos respectivos cursos/unidades.

2.1 No caso dos alunos vinculados aos cursos a distância, as chaves de acesso deverão ser retiradas nos polos correspondentes.

Dourados, 05 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Vinicius de Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão Executiva de Apoio à CPA/UEMS

Extrato do Contrato Nº 1570/2017/UEMS Nº Cadastral 8623

Processo: 29/500.521/2017
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: Prestação de serviço pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS), para realização e demais atos de Processos Seletivos Específicos aos cursos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS): Administração Pública (bacharelado); Ciências sociais (licenciatura); Gestão Pública (Pós-graduação "latu sensu").
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1236420232220003 - Ensino superior de graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Valor: R\$ 180.245,00 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/09/2017
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Alexander Gonçalves Almeida

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 9912397400/2016/UEMS Nº Cadastral 6447

Processo: 29/500.255/2016
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DR/MS
Objeto: Estabelecer a alteração de subitens do ANEXO de serviço de Carta Comercial, de acordo com o estabelecido na Cláusula DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 12.8.1. do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 05/09/2017
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Edson Gomes da Silva

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 915/2017

Processo: 29/500669/2017
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto uma ação conjunta entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Educação objetivando a reserva de vagas do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional

em Educação, aprovada e regulamentada pela Resolução CEPE/UEMS nº 1178, de 10 de maio de 2012 e pela Resolução CEPE/UEMS nº 1.179, de 10 de maio de 2012, para educadores do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação com vistas à promoção da qualificação destes educadores que atuam na educação básica.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2017.
Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor - UEMS
MARIA CECÍLIA AMÊNDOLA DA MOTA - Secretária de Estado de Educação

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 560, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Cancela a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL - AAPC - DE N. 1278/2017, expedida em 31 de março de 2017, em nome de MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO GOMES, nos autos do processo administrativo n. 61/400718/2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar **À PEDIDO** a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL - AAPC - DE N. 1278/2017, expedida em 31 de março de 2017, em nome de MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO, nos autos do processo administrativo n. 61/400718/2017, devido ao óbito da requerente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de setembro de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 561, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Cancela à pedido a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 131/2017, expedida em 22 de março de 2017, em nome de ALGEMIRO DE ALMEIDA MONTEIRO, nos autos do processo administrativo n. 61/400343/2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR *à pedido, por necessidade de retificação da volumetria,* a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 131/2017, expedida em 22 de março de 2017, em nome de ALGEMIRO DE ALMEIDA MONTEIRO, nos autos do processo administrativo n. 61/400343/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5036

Despachos de 29 de agosto de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/104104-6 Ramires Reflortec S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/050179-5 Tres Marias Transportes Ltda, 17/086874-5 Empresa De Radiodifusao Padre Kolbe Ltda, 17/101230-5 Telfi & Cecy Restaurante Ltda, 17/102394-3 Ddf Pizzaria Ltda, 17/102729-9 Alvorada Locacoes Ltda, 17/104016-3 Tom Car Representacoes Ltda, ALTERACAO: 17/016842-5 Cassimiro Agropecuaria Ltda - Me, 17/017357-7 Atlantico Cine Eireli - Epp, 17/018370-0 Azambuja & Dias Ltda - Me, 17/020504-5 Rca Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 17/020609-2 Gomes & Filhos Ltda - Me, 17/050201-5 Eliezer Correa Da Rosa & Cia Ltda, 17/051889-2 Bonanza Armazéns Gerais Ltda, 17/052328-4 E.K. Yamamoto & Cia Ltda - Me, 17/058302-3 Otton Empreiteira De Servicos Ltda, 17/061597-9 Berlin Industria & Comercio Ltda - Me, 17/061625-8 Ds Agroveterinaria Ltda - Me, 17/075801-0 L B M Confeccoes Ltda - Me, 17/078642-4 G Vilar Atividade Imobiliaria E Agropecuaria Ltda, 17/078714-1 Polism: E Carneiro Ltda - Me, 17/078731-1 Faixa Branca Mecanização Agricola Ltda - Epp, 17/084351-3 Facilmed Consultorio Medico Popular Ltda - Me, 17/086742-0 Fp Comercio E Prestação De Servicos Ltda - Me, 17/087512-1 Ipe Alto Empreendimentos Imobiliarios Eireli - Epp, 17/088528-3 Novo Oeste Sistemas Ltda - Epp, 17/088651-4 Solicedri Msp Ltda - Me, 17/088842-8 Madeireira Internacional Ltda, 17/101251-8 Transportadora Sao